

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE FAFE**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 135 088 133,90 euros e um total de património líquido de 119 508 597,42 euros, incluindo um resultado líquido de 3 547 309,33 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DE FAFE** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme se encontra divulgado nas notas 2 e 5 do Anexo às demonstrações financeiras ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização dos bens do domínio público e bens do património histórico, artístico e cultural.

Em 01-04-2022 efetivou-se a delegação de competências na área da educação nos termos do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, prevendo o nº 4 do art.º 62º a transferência automática dos imóveis conforme relação que consta do anexo I a esse diploma. Verificamos que no presente período foram inventariados no cadastro do imobilizado do Município os imóveis transferidos (cinco escolas), das quais três escolas encontram-se valorizadas pelo custo de empreitada/custo histórico e duas escolas apresentam valor nulo. Na ausência de resposta da entidade cedente acerca do valor contabilístico dos bens transferidos, o Município aguarda a conclusão do registo dos imóveis junto da Autoridade Tributária e na Conservatória do Registo Predial, para proceder aos ajustes necessários tendo por base o seu valor patrimonial tributário. No que respeita aos bens móveis, ainda não foram objeto de inventariação e relevação contabilística.

Em 01-04-2023, mediante Auto de transferência, efetivou-se a delegação de competências na área da saúde nos termos do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prevendo o nº 4 do art.º 11º a transferência automática dos imóveis conforme relação que consta do anexo I a esse diploma. Verificamos que no presente período foram inventariadas no cadastro do imobilizado do Município os quatro centros de saúde/USF transferidos. Na ausência de resposta da entidade cedente acerca do valor contabilístico dos bens transferidos, o Município valorizou três imóveis de acordo com o seu valor patrimonial tributário e um imóvel apresenta valor nulo. A conclusão do registo deste imóvel junto da Autoridade Tributária e na Conservatória do Registo Predial ocorreu em fevereiro de 2024, e os ajustes necessários tendo por base o seu valor patrimonial tributário serão objeto de registo no cadastro e na contabilidade em 2024. No que respeita aos bens móveis, apenas foram inventariadas quatro viaturas com valor nulo, encontrando-se os restantes pendentes de inventariação e relevação contabilística.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras do Município.

2. Não obstante as divulgações que constam na nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras, e tendo em consideração as dificuldades na obtenção tempestiva de informação detalhada das entidades concessionárias (E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. e Águas do Norte, S.A.), não foi possível ao Município dar cumprimento aos requisitos de contabilização previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP 4) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e por esse motivo, desconhecemos o impacto que a sua conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

A certificação legal das contas de 2022 incluiu uma reserva relacionada com os subsídios de capital, pelo facto: - de não estarem a aplicar a ótica patrimonial (em detrimento da ótica de fluxo de caixa) na sua contabilização; - por não estarem a aplicar as orientações que constam da FAQ nº 42 da Comissão de Normalização Contabilística; e – pela dificuldade em confirmar a total alocação dos subsídios com os bens/projetos relacionados que lhe estão associados. No presente período, estas situações encontram-se regularizadas, tendo parte delas originado a reexpressão do balanço de 2022 conforme detalhe incluído na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 53 646 199,26 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 45 781 611,80 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas", e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 3.9. do Relatório de Gestão, não obstante as melhorias na implementação ocorridas em 2023 e no cumprimento das divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, o Município ainda não conseguiu implementar completamente a Contabilidade de Gestão nomeadamente no que respeita ao cálculo dos custos indiretos.

Porto, 08 de abril de 2024



MGI & Associados, SROC, Lda.

Representada por:

Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, ROC nº 667

Registada na CMVM com o nº 20160309